

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO**



LEI MUNICIPAL Nº 1.047/2007

Reconhece como utilidade pública o GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA GAVIÃO IMPERIAL – GRESGI.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 56, inciso I, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em 10/04/2007 em Sessão Ordinária e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública, o **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA GAVIÃO IMPERIAL**, com sede e foro a Rua Francisco Ferreira Souto, S/N Bairro Centro, Areia Branca.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CORONEL FAUSTO

Areia Branca/RN, 17 de Abril de 2007.

Manoel Cunha Neto
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO**



ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**, no uso de sua atribuição legal exclusiva, notadamente o que lhe confere o art. 56, inciso III, **SANCIONA** expressamente o Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2007, aprovado pela Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10/04/2007, a fim de surta seus efeitos legais e jurídicos.

Outrossim, determino que o Chefe do Gabinete Civil diligencie no sentido de providenciar a imediata publicação da Lei nº 1047/2007 (em apenso) que disciplina a Reconhecer como utilidade pública o **GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA GAVIÃO IMPERIAL-GRESGI**.

Cumpra-se observando as cautelas legais.

Areia Branca-RN, 17 de abril de 2007.

Manoel Cunha Neto
Prefeito Municipal

